

PORTARIA N.º 685, DE 17 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte a Senhora **ADENIR DE LOURDES SONSIN MORENO** em razão do falecimento do ex-servidor aposentado Senhor **ANTÔNIO MORENO**.

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 9º, I e art. 25, I da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010,


RESOLVE

Art. 1.º Conceder o benefício de Pensão por Morte em favor da Senhora **ADENIR DE LOURDES SONSIN MORENO**, portadora do RG n.º 21.580.061-8 e inscrita no CPF sob o n.º 223.620.048-05, cônjuge do *de cujus*, faz jus a concessão do benefício de pensão por morte em razão do óbito do Senhor **ANTÔNIO MORENO**, portador do RG n.º 11.085.489-5 e inscrito no CPF sob o n.º 018.525.968-56, ex-servidor aposentado por invalidez, conforme Processo n.º 41/2019 do OLÍMPIA PREV, a partir de 03/07/2019, data do óbito, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos de pensão por morte deverão ser reajustados pelo mesmo índice e na mesma data aplicada aos benefícios concedidos pelo Regime Geral de previdência Social, nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 34, §§1º e 2º da LC N.º 80/2010 e Nota Explicativa n.º 03/2014 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 03/07/2019.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.
Olímpia, em 17 de julho de 2019.



CLEBER LUIS BRAGA
Diretor Presidente